



## TERMO DE DISTRATO

## COMODATO N º 001/MRS/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **MRS LOGÍSTICA S.A.**, com sede no Estado e Capital do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228 - sala 707, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.222/0001-77, neste ato, representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seus 2 (dois) Diretores, doravante denominada **COMODANTE**, e **MRS HIDROVIAS S.A.**, com sede no Praia de Botafogo, nº 228, sala 707 parte, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.578.997/0001-41, neste ato, representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada **COMODATÁRIA**.

Resolvem, em comum acordo, celebrar este Termo de Distrato em relação ao Contrato de Comodato nº 001/MRS/2025 formalizado em 14 de abril de 2025, observadas as cláusulas e condições que adiante mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

## CLÁUSULA 1 - OBJETO

- 1.1. O presente Distrato tem por objeto específico resolver e dar por extinta a relação contratual, de forma irrenunciável, irrevogável e irretratável, decorrente do **Contrato de Comodato nº 001/MRS/2025**, cujo objeto consiste na cessão, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, em regime de comodato (gratuito) do imóvel de propriedade da COMODANTE, correspondente a 362.746 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados), situado na Rodovia Manoel Uso Ripples, Km 3, Pederneiras/SP - CEP 17280-000, conforme planta descriptiva e certidão de matrículas 32.147, 32.151 e 32.153.
- 1.2. As Partes resolvem distratar o contrato de **COMODATO** celebrado em 14 de abril de 2025, bem como seus respectivos anexos, declarando-os findos, extintos e sem qualquer efeito, a partir da data de assinatura do presente distrato.
- 1.3. Por força deste Distrato, fica(m), consequentemente, revogada(s) e cancelada(s) em definitivo eventual(is) procuraçao(ões) que tenha(m) sido outorgada(s) à **COMODATÁRIA** pela **MRS** por força do Contrato ora distratado.

## CLÁUSULA 2 - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 2.1. A COMODATÁRIA declara que cumpriu as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias, ambientais e trabalhistas relacionadas ao **COMODATO** e disponibilizará, quando solicitado pela **MRS**, toda a documentação comprobatória do cumprimento dessas obrigações.

kB

DS  
FMRubrica  
AQDS  
GDODS  
GM
 30033884  
 MRS LOGÍSTICA S.A.  
 GERÊNCIA GERAL DE RISCO



- 2.2. Este instrumento resolve e torna extinto não apenas o COMODATO e seus Anexos, mas também todas as estipulações que neles estejam insertas, implícitas ou que deles decorram, ressalvadas as obrigações de caráter perene.
- 2.3. As Partes dão-se, mutuamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, de todas as obrigações previstas no COMODATO, nada mais havendo a reivindicar, a qualquer título, uma da outra, no presente ou no futuro, ressalvados, contudo, eventuais débitos da COMODATÁRIA, incluindo os de natureza tributária, fiscal, trabalhista ou previdenciária, ou eventuais obrigações ambientais decorrentes da execução do Termo ora distratado, que porventura venham a ser apurados.
- 2.4. As Partes reconhecem que a natureza da relação jurídica objeto do presente Distrato é meramente contratual, exercendo cada uma delas atividade empresarial ou civil autônoma, não havendo solidariedade entre elas quanto a obrigações privadas, administrativas, tributárias, ambientais ou trabalhistas.
- 2.5. Para todos os efeitos, a data de assinatura do presente Termo de Quitação será a data aqui sinalizada, independente da data em que este documento for assinado digitalmente por qualquer das Partes.

E, por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo. As Partes declaram e concordam que a assinatura deste Contrato poderá ser efetuada em formato eletrônico ou digital. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2025.

Pela MRS LOGÍSTICA S.A.:

Assinado por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Karine Braga'. It is placed over a horizontal line.

04981904186B47B...

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabiana Mara'. It is placed over a horizontal line.

2331143ATA86425...

Rubrica

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'KB'.

DS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'FM'.

Rubrica

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'AQ'.

DS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'GD'.

DS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'GM'.

DS



Pela COMODATÁRIA:

DocuSigned by:

Guilherme Mello

FFB73A3C0A91483...

Testemunha:

Alex Gueiros

38B39549C9BD4A7...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

guilherme delgado

578D2236A06B4AB...

Nome:

CPF:

Rubrica

kB

DS

FM

Rubrica

AC

DS

GDO

DS

GM

DS